

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 002/2023

“Institui Políticas Públicas para Conscientização Acerca dos Malefícios do Uso dos Cigarros Eletrônicos no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá Outras Providências.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 002/2023, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Ademir Pereira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, institui Políticas Públicas para Conscientização Acerca dos Malefícios do Uso dos Cigarros Eletrônicos no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá Outras Providências.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

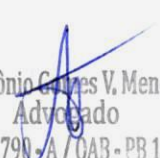
Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 002/2023, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de fevereiro de 2023.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10.815